PREFEITURA DE ITAQUI - RS



LEI MUNICIPAL N° 4.304, DE 13 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Arrecadação a Maior no valor de R\$ 650.000,00.

O *PREFEITO DE ITAQUI*, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar por Arrecadação a Maior no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ÓRGÃO	7	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE -VINCULADO	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	75	ATENÇÃO BÁSICA	
PROJ/ATIV	2065	PAB-FIXO	J
CÓDIGO	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 650.000,00
RECURSO	4510	PAB FIXO-PAB	
REDUZIDO	3456		

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar por Arrecadação a Maior, o saldo conforme relatório de repasse das Emendas Parlamentares para incremento temporário do piso de Atenção Básica nº 36000.1871882/01-800 e nº 36000.1871922/01-800.

TOTAL: R\$ 650.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2018.

Jarbas da Silva Martini

Prefeito

PUBLICAÇÃO: Período: 13-07-2018 a 27-07-2018 LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA DE ITAQUI